

"PARA UM APROFUNDAMENTO DA DEMOCRACIA"

DOC. TRABALHO M.L.P./6 ABRIL 1983

1. No nosso tempo surgiram vários movimentos organizados que trazem um contributo decisivo quer ao entendimento do que se passa na sociedade quer à forma de intervir nos processos sociais.

Desenham-se com esses movimentos novos contornos para a acção política.

Nem sempre a repercussão social que alcançam ou a extensão em que se verificam permite que esses outros grupos sejam considerados desde o início como movimentos sociais.

Trata-se de pontos bem focalizados dos problemas sociais, tratados segundo métodos próprios, e fazendo apelo a sensibilidades específicas para tipos de acção bem definidos. /a

Fundação Cuidar o Futuro

2. Toda essa fermentação social traduz a capacidade experimentada pelas pessoas e pelos grupos de encontrarem soluções inovadoras para as questões a que estão vitalmente ligados e de verem nessas soluções experimentadas uma perspectiva que diz respeito ao conjunto da sociedade.

Uma economista americana, membro do grupo de Avaliação das Tecnologias junto do congresso americano, afirma, sem ambiguidades, a importância dessas transformações:

"Pensar Globalmente;
Agir Localmente."

"Agir Localmente" é a tradução pragmática e lúcida de que as ideologias são blocos maciços que deixam falhas, intervalos, interstícios, numa sociedade cada vez mais complexa e necessariamente mais diversificada.



1/6 É perante a inoperância das ideologias que simultaneamente ganham forças:

- Por um lado, as exigências de acções no quotidiano e no essencial;

- Por outro lado, as ideias que sustentam essas acções e através delas, se aprofundam.

3. É fundamental compreender a que níveis se justificam estas formas de acção social.

. Há talvez, em primeiro lugar, uma explicação psico - sociológica que se impõe:

1/6 Reconhecendo, sem sequer o formularem explicitamente, a incapacidade de orientarem as grandes soluções dos problemas que as afectam, as pessoas passam a tentar atingir o possível, o que está ao seu alcance, o que directamente lhe diz respeito.

2/6 Em certos casos, os grupos e as acções nascem de conjuntos de indivíduos que querem ver concretizados os seus direitos ou afirmada a sua identidade menosprezada. (Tais são, entre outros, os grupos autonomistas ou regionalistas.)

1/2 Noutros casos, é uma generosidade actuante que está em causa. (Tal é, entre outros, o movimento de mobilização em cidades dormitórias para assegurar a ocupação cultural dos tempos livres dos jovens, ou o cuidado pelas pessoas idosas e sóis tomado colectivamente pelos residentes num mesmo bairro.).

. Em segundo lugar, a explicação política que não é menos importante. Nesses pequenos grupos actuantes algo está em causa que tem que ver com a gestão da coisa pública.

1/6 São "minorias activas" que embora centradas numa prática específica e concreta, apontam para a globalização dessa prática. Funcionam na sociedade como sistema de alerta em relação a problemas, situações, valores habitualmente esquecidos ou considerados apenas do exterior.



1a
1i
H5
Estes pequenos grupos ou minorias activas não são grupos de pressão no sentido pejorativo - i.e., não se encontram à volta de interesses ou privilégios materiais. Como diz o sociólogo francês Jules Chancel, "são a coagulação, num dado momento, de expressões sociais coerentes mas até esse momento secundarizadas."

4. A importância desses grupos é capital a vários níveis. Assim:

1x
- Permitem que a pessoa se veja como centro de iniciativas e de responsabilidades; aí podem manifestar-se os circuitos de sociabilidade, os espaços em que se definem os parceiros naturais, e até no limite, as zonas necessárias ao ritual humano;

- exprimem uma ligação de grupo- embrionária mas já coeso num tecido social fragmentado e constituem, assim, numa sociedade sem horizonte, uma parte para o colectivo partilhado e responsável;

- exprimem a aspiração a criar, a agir, a decidir na própria comunidade e tornam assim possível projectos concretos e eficazes;

1o
1a
- criam novas expressões de vitalidade relacional e decisória, alargando o campo de acção e o próprio entendimento de conceito e da prática da democracia.

- ao darem sentido às práticas sociais em que se revelam, talvez apontem para uma dimensão da democracia ainda mal desenvolvida: "a afirmação, o reconhecimento e a prática dos inumeráveis e indispensáveis espaços de autonomia".

5. É neste contexto que se enquadra, em Portugal, o documento "Para um aprofundamento da democracia".

1c
Assim esboçada a sua arquitectura sociológica importa clarificar o eixo da sua fundamentação constitucional. Reside na articulação dos artigos 48 e 112 da constituição.

1x
Com efeito, em sede dos "Direitos, liberdades e garantias de participação política," o artigo 48 afirma claramente:

1. "Todos os cidadãos têm direito de tomar parte na vida política e na discussão dos assuntos públicos do país, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos".

- A questão que se põe é a de saber a que se refere a palavra "directamente": Seria apenas o voto? Mas esse direito vem explicitado no art. 49!

- Seria o direito de acesso a certas funções ou cargos? Mas esse direito está contido no art. 50 - Restará a interpretação de que a palavra "directamente" remete para formas próprias de organização do poder político.

. É em sede de "Organização do poder político", nos seus "Princípios gerais," logo após a afirmação de que a titularidade do poder político reside no povo, que o art. 112 enuncia "a participação política dos cidadãos:"

"A participação directa e activa dos cidadãos na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático.

- Não pode já, à luz deste artigo, merecer dúvidas que "tomar parte directamente na vida política e na direcção dos assuntos públicos do país" é não só um direito autónomo dos outros direitos cívicos e políticos mas um dever para garantir a vitalidade do sistema democrático em Portugal.

H8

